



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

APROVADO

(PRESIDENTE)

01 JUL. 2021

Em

REQUERIMENTO N.º: 1602

Solicitando informações sobre cargos vagos no serviço público de Sorocaba.

CONSIDERANDO que o Comunicado SERH 23, publicado em 23 de março de 2020, dispõe que:

*CANCELAMENTO DAS SESSÕES DE ESCOLHA DE VAGAS DE FISCAL PÚBLICO E FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA*

*A Secretaria de Recursos Humanos comunica que, em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto 25.663 de 21 de março de 2020 em decorrência do surto de doença respiratória Coronavírus-COVID-19, estão CANCELADAS as SESSÕES DE ESCOLHA DE VAGAS, inicialmente estabelecidas para o dia 26/03/2020.*

*(Editais SERH/DDP 02 e 03 publicados no Jornal do Município de Sorocaba no dia 19/03/2020).*

*Nova convocação será realizada oportunamente, devendo os interessados acompanhar as edições diárias do Jornal do Município de Sorocaba.*

CONSIDERANDO que posteriormente a Lei Complementar nº 173 de 27 de março de 2020<sup>1</sup> dispõe que:

<sup>1</sup> <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-complementar-n-173-de-27-de-maio-de-2020-258915168>



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de: (...)

IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;

CONSIDERANDO que as reposições são tratadas de forma diferenciada pela Lei Complementar 173/2020;

CONSIDERANDO que o requerimento nº 374/2021 traz as seguintes informações com relação as vagas disponíveis<sup>2</sup>.

SITUAÇÃO GERAL DOS CARGOS POR GRUPOS			
TOTAL POR GRUPOS OCUPACIONAIS	VAGAS CRIADAS	VAGAS PREENCHIDAS	VAGAS DISPONÍVEIS
SUPERIOR	553	387	166
MAGISTERIO	3.064	2.477	587
ADMINISTRATIVO	4.401	3.225	1.176
OPERACIONAL	1.750	616	1.134
GUARDA MUNICIPAL	539	389	150
FISCALIZAÇÃO	343	133	210
PLANTONISTA	76	76	0
SAÚDE	2.079	1.395	684
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.805</b>	<b>8.698</b>	<b>4.107</b>

<sup>2</sup> Informações extraídas do requerimento 374/2021 da Ilustríssima Vereadora Fernanda Schlic Garcia



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSIDERANDO** que este Vereador recebeu a mensagem abaixo, solicitando explicações sobre o tema.

*“Estou enviando esse e-mail com um ofício em anexo, o qual trata sobre o apoio do vereador em nossa luta pela convocação dos concursos realizados em 2019 (dos cargos de fiscal público, fiscal de saúde pública e técnico administrativo), pois, conforme consta no documento, existem dezenas de cargos vagos na prefeitura de Sorocaba. Cabe lembrar aqui que neste momento, em que há déficit de fiscais, função esta que é necessária para o bom cumprimento de posturas e normas em obras, uma convocação desse concurso é de extrema importância. Também deve ser notado que em torno de 18 mil pessoas participaram desse concurso, dos quais 5 mil foram classificados (e essas pessoas estão à espera)”;*

**CONSIDERANDO** que a presença de fiscais em número suficiente para executar as ações fiscalizatórias inibe que municípios ajam em contrariedade as posturas adotadas e, num segundo momento, pode gerar receita aos cofres públicos em razão das penalidades impostas aos infratores;

**CONSIDERANDO** que este Vereador tem por princípio dar encaminhamento em todas as solicitações que chegam no gabinete, visando sempre a resolução do assunto ou, ao menos, ser informado com exatidão dos trâmites administrativos (o que já foi feito e o que necessita ser feito).

**REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1) É possível realizar a convocação para o preenchimento de vagas disponíveis para os cargos de Fiscal Público, Fiscal de Saúde Pública e Técnico de Controle Administrativo? Se sim, para quando. Se não, por quê?

CÂMARA MUN. SOROCABA 30/10/2021 10:20 208526 3/4



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2) Diante do pandemia e da proximidade da data de dois anos da homologação do concurso já estão sendo realizados os trâmites para a prorrogação por mais 2 (dois)?

Por fim, REQUEIRO, que a resposta do presente requerimento **seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta)**, encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das sessões, 29 de junho de 2021.

  
**PÉRICLES RÉGIS**  
**VEREADOR**

CÂMERA MUN. SOROCABA 30/Jun/2021 10:20 208926 4/4

*(Handwritten mark)*